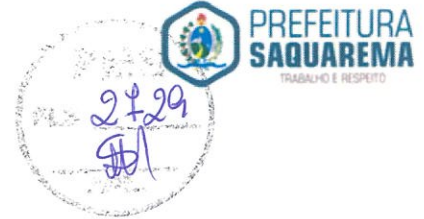


Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CE 90002/2025**
De: Infraestrutura SMEICT <infraestrutura@smec.saquarema.rj.gov.br>
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Data: 17/06/2025 12:19



Prezado.

Em Resposta aos itens mencionados:

- 1 - Sim. O atestado de capacidade técnica será exigido em nome da empresa, por se tratar de técnica operacional. Com as devidas ART ou RRT em nome do profissional e seu devido CAT.
- 2 - Não, somente o somatório referente a empresa, por se tratar de técnico operacional de acordo com a quantidade mínima exigida.
- 3 - Sim, com apresentação de contratação de profissional competente.

Atenciosamente,

Em ter, 17 de jun. de 2025 às 11:02, Infraestrutura SMEICT <infraestrutura@smec.saquarema.rj.gov.br> escreveu:
Prezado.

Em Resposta aos itens mencionados:

- 1 - Sim. O atestado de capacidade técnica será exigido em nome da empresa, por se tratar de técnica operacional. Com as devidas ART ou RRT em nome do profissional e seu devido CAT.

Em ter, 17 de jun. de 2025 às 10:47, Departamento de Licitação e Contratos <licitacao@saquarema.rj.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimento da empresa Raphael Icaro.

Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - licitacao@saquarema.rj.gov.br.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ
CEP: 28990-756
Nosso e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CE 90002/2025
Data:13/06/2025 12:17
De:Raphael Icaro Licitações <consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br>
Para:licitacao@saquarema.rj.gov.br

Prezado Sr. Agente de Contratação, bom dia.

Solicito por meio desse e-mail, os esclarecimentos abaixo:

- 1- O item 11.4.3 da Minuta de Edital faz menção a Qualificação Técnico-Operacional, mas o sub-item 11.4.3.1 fixa exigências de comprovação de aptidão do profissional (ART/RRT/CAT) assim como o item 11.4.9 da Minuta do Edital.
1.1- Pergunto: Será exigida comprovação de atestado de capacidade técnica da em nome Empresa licitante?
- 2- O item 11.4.3..2 faz menção a possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica.
2.1- Pergunto: Esse somatório será possível tanto em relação a empresa licitante como em relação ao profissional responsável técnico?
- 3- O profissional exigido para fins de responsabilidade técnica poderá ser atendido para fins de contratação, conforme art. 67 inciso I da Lei nº 14.133/2021? Ou seja, com a possibilidade de apresentação de declaração de contratação futura com anuência do profissional?



Raphael Icaro
Sócio-Diretor

(21) 97191-9898
www.raphaelicarolicitacoes.com.br

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CE 90002/2025**
De: Raphael Icaro Licitações <consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br>
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Data: 13/06/2025 12:17



Prezado Sr. Agente de Contratação, bom dia.

Solicito por meio desse e-mail, os esclarecimentos abaixo:

1- O item 11.4.3 da Minuta de Edital faz menção a Qualificação Técnico-Operacional, mas o sub-item 11.4.3.1 fixa exigências de comprovação de aptidão do profissional (ART/RRT/CAT) assim como o item 11.4.9 da Minuta do Edital.

1.1- Pergunto: Será exigida comprovação de atestado de capacidade técnica da em nome Empresa licitante?

2- O item 11.4.3..2 faz menção a possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica.

2.1- Pergunto: Esse somatório será possível tanto em relação a empresa licitante como em relação ao profissional responsável técnico?

3- O profissional exigido para fins de responsabilidade técnica poderá ser atendido para fins de contratação, conforme art. 67 inciso I da Lei nº 14.133/2021? Ou seja, com a possibilidade de apresentação de declaração de contratação futura com anuência do profissional?



Raphael Icaro
Sócio-Diretor

(21) 97191-9898
www.raphaelicarolicitacoes.com.br